atarp Associação Portuguesa dos Técnicos de Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear

FITNESS FACTORY FITNESS TO ENJOY

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

ATARP – Associação Portuguesa dos Técnicos de Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear, com sede em Avenida Guarda Inglesa nº 27 Santa Clara, 3040-193, Coimbra, NIPC 502 016 132 aqui representado por Luís Henriques Domingos na qualidade de Tesoureiro da Direção Nacional, adiante designado por Primeiro Outorgante;

e

Balance Company LDA, com Rua São Gonçalo de Lagos nº4, 2560-661 Torres Vedras, pessoa coletiva nº 513 963 960, representada neste ato por Pedro Miguel Alves Simão, na qualidade de CEO, com poderes para obrigar este outorgante, doravante Segundo Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação ("Protocolo"), o qual visa a disponibilização e a prestação de serviços do Primeiro Outorgante em condições preferenciais aos Destinatários do Protocolo, identificados na Cláusula Primeira regendo-se pelos termos e condições constantes das Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(DESTINATÁRIOS DO PROTOCOLO)

São destinatários do presente Protocolo todos os associados do Primeira Outorgante, assim como os seus cônjuges e descendentes diretos.

CLÁUSULA SEGUNDA

(ACESSO ÀS CONDIÇÕES PREFERENCIAIS OFERECIDAS PELO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Beneficiam das condições preferenciais constantes do presente Protocolo os destinatários referidos na cláusula anterior.
2. Sempre que pretendam beneficiar das condições preferenciais, previstas no presente Protocolo, os associados do Primeiro Outorgante, deverão apresentar o respetivo cartão de associado ou qualquer outro documento identificativo que permita reconhecer a qualidade de associado.
3. Perdem o direito a beneficiar das condições preferenciais estabelecidas neste Protocolo os associados do Primeiro Outorgante cujo vínculo jurídico-laboral cesse por qualquer motivo.
4. Nos casos previstos no número anterior, a perda do direito a beneficiar de condições especiais ocorre imediatamente após a cessação do vínculo jurídico-laboral.

atarp Associação Portuguesa dos Técnicos de Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear

FITNESS FACTORY FITNESS TO ENJOY

CLÁUSULA TERCEIRA

(OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE)

1. Constitui obrigação do Primeiro Outorgante respeitar os termos do presente Protocolo e informar, com a maior brevidade possível, a Segunda Outorgante e/ou os seus colaboradores de qualquer alteração dos referidos termos.

2. Constitui, igualmente, obrigação do Primeiro Outorgante cumprir com a legislação relativa à proteção dos dados dos colaboradores da Segunda Outorgante, designadamente a constante do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

CLÁUSULA QUARTA

(CONDIÇÕES ESPECIAIS OFERECIDAS PELA SEGUNDA OUTORGANTE – **ONLINE**)

Tendo em conta a situação atual com a pandemia, apresentamos **Proposta** com o novo **Serviço FACTORY ON**, sendo que:

Os colaboradores que aderirem ao novo Serviço FACTORY ON, têm OFERTA da joia quando se inscreverem no clube físico!

A Segunda outorgante compromete-se a conceder as seguintes condições a todos os colaboradores e familiares diretos do Primeiro Outorgante:

1. Acesso a Mapa de Aulas EM DIRETO;
2. Acesso à plataforma VEO (myveo.pt) com Aulas ON DEMAND e Blog Nutrição)
3. Planos de Treino "TREINAR EM CASA" na APP MYFACTORY
4. 1ª Avaliação Física Online
5. Aconselhamento Nutricional Online e Plano Alimentar
6. Acesso Exclusivo Grupo Facebook do Clube Fitness Factory
7. Showcooking semanais EM DIRETO
8. 1 Sessão de PT OFERTA
9. Voucher 1 semana de treinos no clube (ao fim do 2º mês - apenas quando os clubes físicos retomarem a sua atividade)

(CONDIÇÕES ESPECIAIS OFERECIDAS PELA SEGUNDA OUTORGANTE – **FÍSICO**)

1. A Segunda outorgante compromete-se a conceder condições especiais nos serviços que presta a todos os associados do Primeiro Outorgante em todos os clubes Fitness Factory, sendo que Albergaria-a-Velha e Marinha Grande são projetos a abrir brevemente (*).

2. Compromete-se a disponibilizar 1 avaliação nutricional trimestral, realizada pelos seus nutricionistas a cada um dos associados bem como um plano alimentar ajustado às suas necessidades específicas;

3. A Segunda Outorgante concede a cada um dos associados, o acesso totalmente livre a todas as aulas de grupo, quer presenciais, quer virtuais, apresentadas no Mapa de Aulas de cada clube;
4. Concede também o acesso livre a todos os clubes Fitness Factory (Serviço Suplemento XL), mediante a modalidade contratada;
5. A Segunda Outorgante obriga-se, na vigência do presente protocolo, a proporcionar aos beneficiários as condições especiais constantes no Anexo II.

(*) Logo que concluídos, enviaremos comunicação com essa indicação.

CLÁUSULA QUINTA

(OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA OUTORGANTE)

1. A Primeira Outorgante encarregar-se-á de distribuir/divulgar/disponibilizar, junto dos seus associados, todas as informações e atualizações enviadas pelo Primeiro Outorgante, designadamente novos produtos que o Segundo Outorgante venha a disponibilizar e colaborar em iniciativas consideradas de interesse comum, nomeadamente ações de divulgação dos produtos e serviços objeto deste Protocolo, nomeadamente o anúncio da celebração deste.
2. A Segunda Outorgante desenvolverá esforços no sentido de motivar os seus associados para a participação ativa nas atividades/campanhas dos serviços/produtos comercializados/produzidos pelo Segundo Outorgante.
4. O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar um atendimento personalizado a todos os beneficiários deste Protocolo e a fazer o adequado acompanhamento de acordo com as normas e os costumes da arte.

CLÁUSULA SEXTA

(COLABORAÇÃO)

1. Pelo presente Protocolo os outorgantes comprometem-se a colaborar no sentido de fomentar as potencialidades de ambas as instituições, com vista a desenvolver uma cooperação institucional que explore e promova sinergias, contribuindo para a partilha do conhecimento e para o desenvolvimento de ambas.

CLÁUSULA OITAVA

(INCUMPRIMENTO)

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo, poderá dar origem à resolução do mesmo por iniciativa da outra parte.

atarp Associação Portuguesa dos Técnicos de Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear

FITNESS FACTORY FITNESS ENJOY

CLÁUSULA SÉTIMA

(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. O presente Protocolo poderá ser modificado, a todo o tempo, por acordo escrito entre as partes.

2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Protocolo serão resolvidos por decisão conjunta dos Primeiro e Segundo Outorgante.

CLÁUSULA OITAVA

(PRAZO DE VIGÊNCIA)

1. O presente protocolo é celebrado tendo o seu vencimento a 31 de Abril de 2022 e será tacitamente renovado por períodos sucessivos de outros 24 meses, se nenhuma das partes o denunciar por escrito até 60 dias (sessenta dias) antes do seu vencimento, através de carta registada.

Caldas da Rainha, 5 de maio de 2021

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE

atarp Associação Portuguesa dos Técnicos de Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear

FITNESS FACTORY FITNESS TO ENJOY

ANEXO I

Tabela Comercial Clube Físico – Descontos/Vantagens

- ✓ Taxa de ativação/Renovação Anual a 18,50€;
- ✓ Factory S* (Livre-trânsito com fidelização 12 meses) a 19,90€/mês (por norma, a mensalidade é de 24,99€);
- ✓ Acompanhamento Nutricional incluído;
- ✓ Oferta – Aulas de Grupo presenciais e virtuais;
- ✓ Oferta do Suplemento XL (acesso a todos os clubes da marca Fitness Factory, exceto Fitness Factory Marinha Grande e Fitness Factory Albergaria-a-Velha).

Não acumula com promoções ou outros descontos em vigor.

*Exceto a mensalidade dos novos clubes: Fitness Factory Lamego, Fitness Factory Peniche e Fitness Factory Esposende, cujo valor é 22,80€/mês.

ANEXO II

Tabela Comercial Online – Descontos/Vantagens

- ✓ Adesão: 10€
- ✓ OFERTA da Joia, quando se inscrever no clube físico (-50€)
- ✓ Mensalidade: 9,99€ (o preço normal é de 14,99€/mês)
- ✓ Pagamento integral dos 3 meses + adesão (39,97€) **OU** Pagamento do 1º mês + taxa de adesão (19,99€) e seguintes 2 meses de forma recorrente (9,99€ + 9,99€)
- ✓ Fidelização 3 Meses

atarp Associação Portuguesa dos Técnicos de Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear

FITNESS FACTORY FITNESS TO ENJOY

Para Adesão no site Fitness Factory:

1. Aceder ao site www.fitnessfactory.pt e clicar em "Inscreve-te já".

2. Escolher o clube.

3. Selecionar o Plano Factory On e clicar em Seguinte.

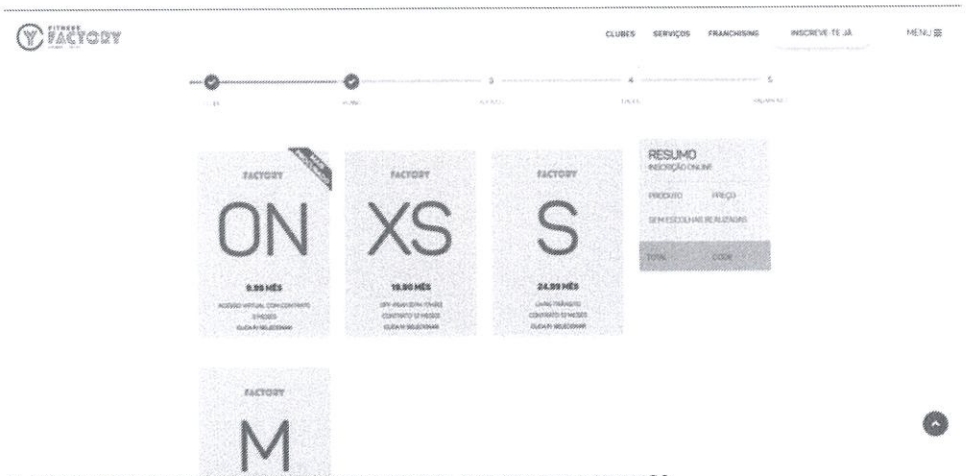

4. Preencher os dados pessoais solicitados e clicar em Seguinte.

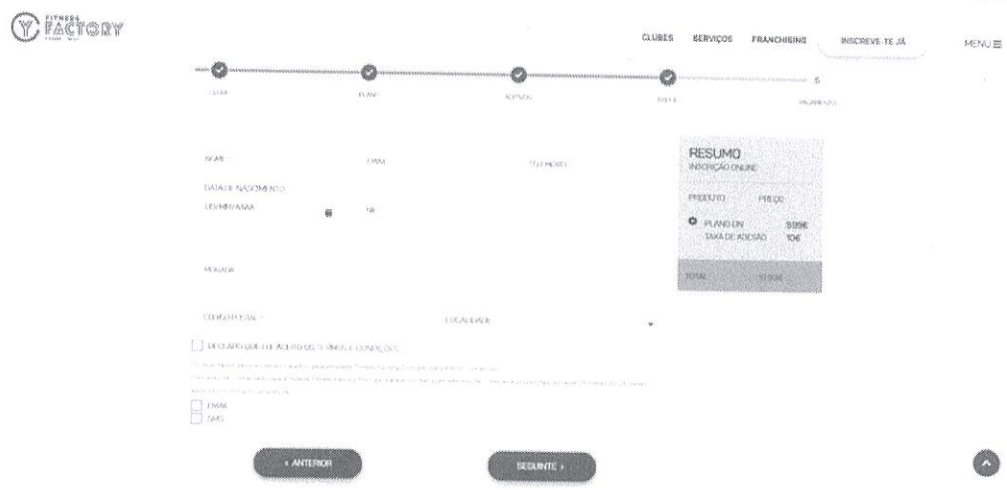

5. Escolher o método de pagamento.

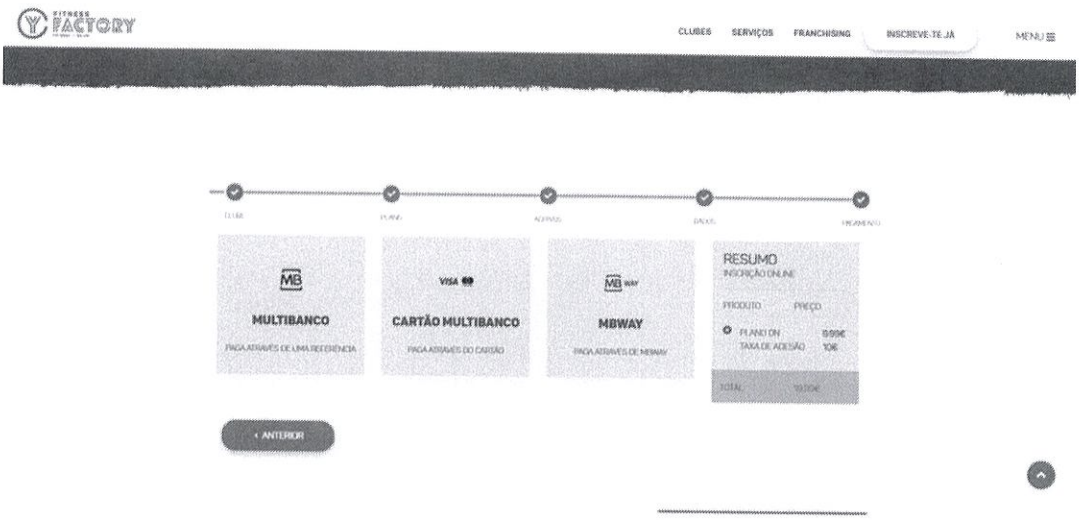

NOTA: Após a inscrição e validação do pagamento irá receber um email com o acesso a myveo.pt e posteriormente será contactado para lhe ser fornecido o acesso à app e ao grupo exclusivo e para serem marcados os momentos com a nossa equipa (Avaliação Física e Consulta de Nutrição).